

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Município de Vila Flores - RS  
Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022  
Tipo de julgamento: menor preço por lote  
Modo de disputa: aberto  
Processo nº 002/2022

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de Móveis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de Móveis, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 4676, de 23 de dezembro de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia 24 de janeiro de 2022 às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento de Móveis, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [licitacao2@pmvilaflores.com.br](mailto:licitacao2@pmvilaflores.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou

trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.2.** Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 (trinta) dias.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária constante na Confirmação de Dotação do Pedido de Compras 002/2022.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias contados de cada entrega do material.

**16.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (Ordem de Compra).

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues nos respectivos endereços indicados nas Ordens de Compra, sendo que os móveis deverão ser entregues devidamente montados/instalados.

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**17.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.4.** Anexos: I – Termo de Referência; II – Minuta de Contrato.

**20.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vila Flores/RS, 07 de janeiro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Denise Arisi  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 63.385



**ANEXO I**  
**Termo de Referência**

**1. Objeto**

Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Móveis.

**2. Descrição dos produtos**

<b>Lote 01 – Mobiliário para Gabinete, Administração e Fazenda</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referência</b>	<b>Valor total referência</b>
01.01	Mesa em L, medindo 120x120x60cm, com tampo e pés painel em MDP de 25mm em laminado melaminico, fita de borda de 3mm, saias de 15mm, pé central em aço carbono com calha com 1 furo de passagem para cabos e pés niveladores. Na cor cinza claro.	UN	08	R\$ 846,67	R\$ 6.773,36
01.02	Gaveteiro medindo 47x45x66cm, com 4 gavetas com chave única, com puxador, com tampo em 25 mm e corpo de 15mm, gavetas com corrediças deslizantes e base com rodízios. Na cor cinza claro.	UN	08	R\$ 621,67	R\$ 4.973,36
<b>Total:</b>					<b>R\$ 11.746,72</b>

<b>Lote 02 – Mobiliário para o CRAS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referência</b>	<b>Valor total referência</b>
02.01	Prateleira alinhada pela porta de 1,8cm de espessura em lamina branco Larissa LS. Tamanho de 686x10cm (comp x pofund).	UN	01	R\$ 355,00	R\$ 355,00
02.02	Painel liso fixado na parede de 1,8cm de espessura, em lamina branco Larissa LS. Tamanho de 160x135cm (larg x alt).	UN	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
02.03	Painel liso fixado na parede de 1,8cm de espessura, em lamina branco Larissa LS, com espelho. Tamanho de 90x200cm (larg x alt).	UN	01	R\$ 855,00	R\$ 855,00
02.04	Mesa com tampo e lateral de 3,6cm em lamina ovo, fixada na parede com cantoneiras. Tamanho de 160x80x50cm (larg x prof x alt).	UN	01	R\$ 957,50	R\$ 957,50
02.05	Prateleira passa por baixo da mesa de 1,8cm de espessura em lamina branco Larissa LS. Tamanho de 75x20cm (comp x pofund).	UN	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.06	Perfil de acabamento de 1,8cm entre os nichos e a parede de lousa em lamina branco Larissa LS. Tamanho de 1,8x1,8x200cm (larg x prof x alt).	UN	01	R\$ 62,50	R\$ 62,50

02.07	Nichos com quadro externo de 1,8cm em lamina branco Larissa LS e quadro interno colorido, sendo 02 de cada cor (laminas pinole, mint e ovo). Tamanho de 60x20x30cm (larg x prof x alt).	UN	06	R\$ 287,50	R\$ 1.725,00
02.08	Cadeira infantil com assento e encosto em compensado multilaminado revestido em formica na cor branca, fixados com rebites de alumínio na estrutura composta por tubo de aço redondo com diâmetro de 19,05mm (3/4) com pintura epóxi-pó na cor branca e tratamento anti-ferrugem e corrosão. Ponteiros de acabamento em Polipropileno Injetado. Dimensões: Assento: 305 x 310 mm. Encosto: 160 x 310 mm. Altura até o Assento: 310mm. Altura até o Encosto: 580 mm. Largura: 340 mm.	UN	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
Total: R\$ 5.615,00					

<b>Lote 03 – Mobiliário para o Gabinete - 1</b>					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário referência	Valor total referência
03.01	Sofá com tecido importado suede animale, Cor bege, composição 100% sintético. Estrutura em madeira de eucalipto e papelão 1,5mm para isolamento interno. Assentos com molas bonnel 10x10cm, percinta elástica 5cm, fixada com grampos 80x10 através de grampeadeira pneumática, espuma contínua de 12cm d28 soft e manta thermobonding com feltro. Braços espuma 4cm D28 normal superior e 1cm laterais. Corpo espuma lâmina 1cm d18 normal . Estrutura aparafusada com parafuso para móveis tapinha philips rosca soberba zincado branco 4,8x55mm. Fundo em TNT. Base de madeira de reflorestamento fixada com mesmo parafuso da estrutura. Almofadas do encosto soltas com enchimento em 100% fibra siliconada. Dimensões totais: 210x83x90cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 3.097,80	R\$ 3.097,80
Total: R\$ 3.097,80					

<b>Lote 04 – Mobiliário para o Gabinete - 2</b>					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário referência	Valor total referência
04.01	Poltrona com tecido importado suede	UN	04	R\$ 1.112,16	R\$ 4.448,64

	Bugatti, cor bege, composição 100% poliéster. Estrutura em madeira de eucalipto e papelão 1,5mm para isolamento interno. Assento com percinta elástica 5cm fixada com grampos 80x10 através de grampeadeira pneumática, espuma de 5cm D28 soft e manta thermobonding com feltro. Braços espuma 4cm D28 normal superior e 1cm laterais. Encosto espuma 5cm d28 normal. Fundo em TNT grampeado. Base com sistema giratório para pé madeira trapezoidal 26cm castanho. Fixação da base com parafusos sextavados rosca soberba 1,4x55mm zincado branco. Dimensões totais: 75x74x84cm (largura x profundidade x altura).				
Total: R\$ 4.448,64					

<b>Lote 05 – Mobiliário para o Gabinete - 3</b>					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário referência	Valor total referência
05.01	Tapete com espessura 6mm. Sistema de fabricação Jacquard. Aspecto da superfície boucle. Composição da superfície: 100% Polipropileno Fio Roselan® Solution Dyed, 100% sintético. Produto lavável que não risca o piso, com alta resistência ao desbotamento, com antiderrapante. Tamanho: 300x200cm.	UN	01	R\$ 1.629,85	R\$ 1.629,85
Total: R\$ 1.629,85					

<b>Lote 06 – Mobiliário para o Gabinete - 4</b>					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário referência	Valor total referência
06.01	Mesa de centro nas cores freijó e offwhite, 100% MDF, pés MDF 25mm na cor freijó e tampo retangular MDF 44mm em offwhite, com bordas no freijó. Acabamento do tampo com pintura em poliéster e secagem UV. O tampo é fixado aos pés através de um sistema de montagem minifix e cavilhas. Dimensões totais: 90x60x35cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 602,83	R\$ 602,83
Total: R\$ 602,83					

<b>Lote 07 – Mobiliário para UBS – Sala de Vacinas</b>					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário referência	Valor total referência
07.01	Móvel apoio: Móvel e tampo em MDF branco	UN	01	R\$ 2.734,20	R\$ 2.734,20

	Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com três colunas com 4 gavetas, com corredeira telescópica sem amortecimento e três portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. No canto, fechamento frontal de 40 cm, ao lado uma porta de 40cm, três colunas com 4 gavetas de aprox. 18cm de altura e 25cm de comprimento cada e 2 portas de 40cm. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira de 1,8cm na parte da porta e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Rodapé em MDF branco Larissa com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 245x55x90cm (largura x profundidade x altura).				
07.02	Tampo em granito cinza, apoiado sobre o móvel com furo de 20cm de diâmetro para acesso aos lixos, com área molhada. Espelho em granito cinza com 28cm de altura. Medidas: 115x57x4cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 636,20	R\$ 636,20
07.03	Cuba de sobrepor quadrada, em louça, na cor branca, todos os itens de instalação inclusos, como sifão e válvula simples. Medidas: 41x41x18cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 382,75	R\$ 382,75
07.04	Torneira automática com sensor, todos os itens de instalação inclusos.	UN	01	R\$ 302,75	R\$ 302,75
07.05	Prateleira de 1,8cm em MDF branco Larissa LS. Medidas: 257x22x1,8cm (largura x profundidade x altura).	UN	02	R\$ 238,00	R\$ 476,00
07.06	Móvel apoio 1 – abaixo da escrivaninha: Móvel e tampo em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com nicho para CPU, duas colunas com 4 gavetas, com corredeira telescópica sem amortecimento e uma porta de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. Abaixo da escrivaninha parte com fechamento frontal de 40 cm + nicho aberto de 40cm e ao lado as 4 gavetas de aprox. 15cm de altura e 47cm de comprimento cada + 4 gavetas de aprox. 15cm de altura e 25cm de comprimento cada e 1 porta de 40cm. Interno do móvel no branco TX e fundo afastado 2cm	UN	01	R\$ 2.922,75	R\$ 2.922,75

	da parede, para isolamento de umidade. Rodapé em MDF branco Larissa com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Prever tomadas para móvel na cor branca e 2 furos com 10cm de diâmetro para acesso a lixeiras. Medidas: 202x40x74cm (largura x profundidade x altura).				
07.07	Escritaninha em MDF branco Larissa LS, com tampo, uma lateral e uma divisória de 3,6cm. Na outra lateral, o tampo apóia-se no móvel descrito acima. Na lateral direita, móvel com quadro de 1,8cm, em lâmina branco Larissa LS, de 30x55cm (largura x profundidade) com nicho para CPU, abaixo da bancada e recuado 5cm, com rodapé de 10cm, recuado 5cm. Prever 01 passa fios e tomadas para móvel na cor branca. Medidas: 267x60x78cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 712,75	R\$ 712,75
07.08	Aéreo inferior instalado abaixo do aéreo superior descrito abaixo, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm e 4 portas de abrir de igual tamanho com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira de 1,8cm e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Medidas: 245x35x70cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 960,20	R\$ 960,20
07.09	Aéreo superior instalado acima do aéreo inferior, a 215cm do chão e até o teto, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm e 6 portas de abrir de igual tamanho com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira de 1,8cm e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Acabamento superior do móvel em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 325x55x60cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.030,20	R\$ 1.030,20
<b>Total: R\$ 10.157,80</b>					

<b>Lote 08 – Mobiliário para UBS – Consultórios</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referêcia</b>	<b>Valor total referêcia</b>
08.01	Móvel e tampo em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com uma porta de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. No canto, fechamento frontal de 70 cm, ao lado uma porta de 42cm. Interno do móvel no branco TX, e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Rodapé em MDF branco Larissa com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 115x50x88cm (largura x profundidade x altura).	UN	05	R\$ 2.035,00	R\$ 10.175,00
08.02	Tampo em granito cinza, apoiado sobre o móvel com dois furos de 20cm de diâmetro para acesso aos lixos. Espelho em granito cinza com 10cm de altura. Medidas: 115x52x2cm (largura x profundidade x altura).	UN	05	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
08.03	Cuba de sobrepor quadrada, em louça, na cor branca, todos os itens de instalação inclusos, como sifão e válvula simples. Medidas: 41x41x18cm (largura x profundidade x altura).	UN	05	R\$ 382,75	R\$ 1.913,75
08.04	Torneira automática com sensor, todos os itens de instalação inclusos.	UN	05	R\$ 302,75	R\$ 1.513,75
<b>Total:</b>					<b>R\$ 15.227,50</b>

<b>Lote 09 – Mobiliário para UBS – Ambulatório</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referêcia</b>	<b>Valor total referêcia</b>
09.01	Móvel de canto em "L", instalado abaixo de bancada em inox existente, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com 05 portas de abrir com dobradiças com amortecimento, e uma coluna com 4 gavetas com corrediças telescópicas sem amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado, sendo 3 portas e uma coluna com 4 gavetas de igual tamanho na parte maior (onde estão localizadas as cubas) e, duas portas de abrir na parte menor. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira de	UN	01	R\$ 2.426,20	R\$ 2.426,20

	1,8cm na parte das portas e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Rodapé em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Prever tomadas para móvel na cor branca sobre o tampo menor e 3 furos com 20cm de diâmetro para acesso a lixeiras Medidas: 231x53x84cm + canto esquerdo de 118x50x84cm (largura x profundidade x altura).				
09.02	Aéreo de canto em "L", até o teto, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com 07 portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado, 4 portas na parte maior e 3 portas na parte menor. Interno do móvel no branco TX, com 3 prateleiras de 1,8cm e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Acabamento superior do móvel em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 231x40x120cm + canto esquerdo de 131x40x120cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 2.512,20	R\$ 2.512,20
09.03	Rodapé/ Base em maca existente para elevar a altura, com altura de 8cm. Medidas da maca: 210x75cm + 8cm de altura do rodapé	UN	01	R\$ 210,20	R\$ 210,20
09.04	Escrivaninha em MDF branco Larissa LS, com tampo e duas laterais de 3,6cm. Na lateral direita, móvel com quadro de 1,8cm, em lâmina branco Larissa LS, de 65x55cm (largura x profundidade) com nicho para CPU, com 25cm livre de largura e uma porta de abrir, com dobradiças com amortecimento, e com puxador perfil linear embutido prata escovado, abaixo da bancada e recuado 5cm, com rodapé de 10cm, recuado 5cm. Prever 01 passa fios e tomadas para móvel na cor branca. Medidas: 160x60x78cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.076,20	R\$ 1.076,20
09.05	Aéreo – acima do móvel apoio da escrivaninha instalado até o teto, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm e 3 portas de abrir de igual tamanho com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. Interno do	UN	01	R\$ 866,20	R\$ 866,20

	móvel no branco TX, com 2 prateleiras de 1,8cm e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Acabamento superior do móvel em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 166x35x95cm (largura x profundidade x altura).				
09.06	Armário até o teto, com quadro de 3,6cm em MDF branco Larissa LS, com 2 portas de abrir de igual tamanho com dobradiças com amortecimento na parte superior do armário, com aprox. 137cm de altura e 42 gavetinhas na parte inferior, com corrediças telescópicas sem amortecimento, com aprox. 20cm de largura x 15cm de altura. Interno do móvel no branco TX, e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Rodapé e acabamento superior do móvel em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 130x60x275cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 4.350,20	R\$ 4.350,20
09.07	Nicho de canto instalado a 170cm do chão, em MDF branco Larissa LS, com quadro e divisões de 1,8cm e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Dividir parte maior em 3 partes e parte menor em duas partes. Medidas: 247x50x50cm + 105x50x50cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 636,20	R\$ 636,20
Total: R\$ 12.077,40					

<b>Lote 10 – Mobiliário para UBS – Sala Esterilização</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referência</b>	<b>Valor total referência</b>
10.01	Móvel com nicho aberto, em MDF branco Larissa LS, com duas divisões na vertical. Rodapé em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel Medidas: 136x100x90cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 612,20	R\$ 612,20
10.02	Tampo em granito cinza, apoiado sobre o móvel. Medidas: 132x102x4cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 800,20	R\$ 800,20
Total: R\$ 1.412,40					



<b>Lote 11 – Mobiliário para UBS – Sala Sujos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referência</b>	<b>Valor total referência</b>
11.01	Móvel apoio: Móvel e tampo em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com uma coluna com 4 gavetas, com corrediça telescópica sem amortecimento e duas portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado, sendo todas de igual largura e gavetas com aprox. 18,5cm de altura. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira de 1,8cm na parte da porta e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Rodapé em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 145x40x85cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.186,20	R\$ 1.186,20
11.02	Aéreo instalado alinhado pela janela, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm e 3 portas de abrir de igual tamanho com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado. Interno do móvel no branco TX, com 2 prateleiras de 1,8cm e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Medidas: 145x35x80cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 774,20	R\$ 774,20
11.03	Móvel de canto em “L”, instalado abaixo de bancada em inox existente, em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com 06 portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador perfil linear embutido prata escovado, sendo 4 portas de igual tamanho na parte maior (onde estão localizadas as cubas) e, duas portas de abrir na parte menor. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira de 1,8cm na parte das portas e fundo afastado 2cm da parede, para isolamento de umidade. Rodapé em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Prever 2 furos com 20cm de diâmetro para acesso a lixeiras Medidas: 213x56x85cm + canto direito de 79x45x85cm (largura x	UN	01	R\$ 1.390,20	R\$ 1.390,20

	profundidade x altura).				
					Total: R\$ 3.350,60

<b>Lote 12 – Mobiliário para UBS – Vestiário</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário referência</b>	<b>Valor total referência</b>
12.01	Armário com Escaninhos em MDF branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, com 16 portas de abrir de igual tamanho, com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com chave individual e puxador perfil linear embutido prata escovado. Rodapé em MDF branco Larissa LS com 10cm de altura e recuado 10cm em relação ao móvel. Medidas: 137x50x210cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 2.350,20	R\$ 2.350,20
12.02	Espelho aplicado em fundo de 1,8cm, em MDF branco Larissa LS, instalado na parede lateral, alinhado pelo móvel. Medidas: 70x180cm (largura x altura).	UN	01	R\$ 448,20	R\$ 448,20
12.03	Painel de 1,8cm, em MDF branco Larissa LS, instalado na parede lateral a 160cm do chão, com 9 suportes para cabideiro em MDF branco Larissa LS. Medidas: 150x15cm (largura x altura).	UN	01	R\$ 212,20	R\$ 212,20
					Total: R\$ 3.010,60

<b>Lote 13 – Mobiliário EMEF Doze de Maio - 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário estimado</b>	<b>Valor total estimado</b>
13.01	Quadro Escolar Branco. Material: Fundo em MDP de 12 mm. Revestimento: Lousa Branca (laminado de alta pressão) fórmica brilho especial para escrita, espessura de 1 mm. Moldura: Perfil em alumínio em toda sua extensão. Acessórios: porta apagador. Acompanha kit para fixação. Medidas: Altura total: 1200 mm. Comprimento: 2000 mm Comprimento: 3000 mm.	UN	01	R\$ 1.230,00	R\$
					Total: R\$ 1.230,00

<b>Lote 14 – Mobiliário EMEF Doze de Maio - 2</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário estimado</b>	<b>Valor total estimado</b>
14.01	Mesa professor. Tampo: MDP de 18 mm,	UN	05	R\$ 766,67	R\$

	<p>revestido em Laminado em laminado melamínico; Cor: Cinza, branco ou bege. Acabamento: Bordas em PP de 2mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Frontal: (Saia): MDP de 15 mm, revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão, mesma cor do tampo. Material: Tubo de Aço retangular 20 x 40 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Comprimento: 1200 mm. Profundidade: 600 mm. Altura Total: 750 mm.</p>				3.833,35
14.02	<p>CADEIRA PROFESSOR CJP-01. Conjunto professor, mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto padrão do FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. PAINEL frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1117 mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados</p>	UN	05	R\$ 955,00	R\$ 4.775,00

	<p>com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Apresentar junto à proposta de preços certificado da Qualidade do processo produtivo iso 9001 ABNT/INMETRO e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1128 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m<sup>2</sup> de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08 e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro , todos os laudos emitidos em nome do Licitante. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor cinza, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores cinza fixadas a estrutura através de encaixe e pino expensor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira          Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm          Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm          Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 °          Ângulo da estrutura do assento: 94°          Raio pés frontais: 50 mm          Raio pés traseiros : 50mm          Raio estrutura do encosto : 50 mm          Distancia entre travessas do assento : 296 mm          Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm.</p>				
Total: R\$ 8.608,35					

<b>Lote 15 – Mobiliário EMEF Doze de Maio - 3</b>					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15.01	Armário Alto. Armário Alto Escritório. Corpo: Material: Fabricado em MDP de 15 mm. Chave: sim. Prateleiras: 3 unidades. Reguláveis. Cor: Branco, Casca de Ovo ou	UN	02	R\$ 896,67	R\$ 1.793,34

	Cinza; Bordas: Fita de Borda de Poliestileno; Sapatas: Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões: Altura: 1600 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.				
					Total: R\$ 1.793,34

<b>Lote 16 – Mobiliário EMEF Doze de Maio - 4</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário estimado</b>	<b>Valor total estimado</b>
16.01	<p>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06. Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP) med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâmínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiros (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor azul, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de</p>	UN	80	R\$ 625,00	R\$ 50.000,00

	<p>repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do Licitante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido -corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1120 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m<sup>2</sup> de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro , todos os laudos emitidos em nome do Licitante.</p> <p>Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura: 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 760 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>texturizado na cor azul, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. ponteiros, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de <math>\varnothing</math> : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira          Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm          Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm          Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 °          Ângulo da estrutura do assento: 94°          Raio pés frontais: 50 mm          Raio pés traseiros : 50mm          Raio estrutura do encosto : 50 mm          Distancia entre travessas do assento : 296 mm          Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm.          Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.</p>				
Total: R\$ 50.000,00					

**2.1** O Contratado, no fornecimento do objeto, deverá observar:

- a) As cores dos móveis e os respectivos acessórios devem ser previamente aprovados pela Secretaria competente;
- b) A entrega dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a homologação da Licitação e assinatura do Contrato (com o envio da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento), diretamente nos locais mencionados em cada Ordem;
- c) O transporte será de responsabilidade da Contratada, até a respectiva Secretaria, e os móveis deverão ser entregues devidamente montados/instalados.

**3.** Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA do(s) item(ns) cotado(s).



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS -

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sito à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Brandalise, e

#### CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA CONTRATADA), CNPJ nº xxxxxx, localizada na (endereço completo da empresa contratada), representada neste ato por xxxxxx.

#### OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, oriundo do processo de Licitação nº 002/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, regido pela Lei 8.666/93, nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**I - PREÇO:** A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no Edital, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujas condições integram o presente Contrato, na entrega de Móveis para ....., conforme descrições, especificações e valores a seguir:

(...)

**II- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega, mediante a apresentação das notas fiscais, e condicionado a verificação e aprovação da Secretaria competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA DO OBJETO

I - O Contratado, no fornecimento do objeto, deverá observar:

- a) as cores dos móveis e os respectivos acessórios devem ser previamente aprovados pela Secretaria competente;
- b) que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;
- c) que os produtos sejam de primeira qualidade;
- d) não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- e) a entrega dos itens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a homologação da Licitação e assinatura do Contrato (com o envio da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento), diretamente nos locais mencionados em cada Ordem;
- f) o transporte será de responsabilidade da Contratada, até a respectiva Secretaria, e os móveis deverão ser entregues devidamente montados/instalados;
- g) qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- h) obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

O preço apresentado é o da proposta, sem reajustamentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato terá prazo de duração até xx/xx/2022.

**Parágrafo Único:** havendo prevalência do interesse público, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente do prazo de duração ou da quantidade consumida pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas da presente avença correrão conforme o estabelecido na confirmação de dotação orçamentária do pedido de compras nº 002/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FATOS IMPEDITIVOS**

Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

**Parágrafo Único:** na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**c)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**d)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, sem direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão;

II- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

IV- Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, os casos do art. 78, inciso 1 a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das

demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem que assista a contratada qualquer indenização, ressalvada aquela prevista no § único art. 59.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato estimado, para esses efeitos e os da cláusula anterior, no valor da quantidade total da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E SUBSTABELECIMENTO DE DIREITOS**

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, sob pena de rescisão e aplicação das sanções legalmente previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da(o) Secretária(o) Municipal de XXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**

O contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e Pregão Eletrônico nº 002/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir litígios decorrentes da presente avença.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, juntamente com duas testemunhas.

Vila Flores, xx de xxxxxx de 2022.

(REPRESENTANTE)  
(EMPRESA CONTRATADA)

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

CPF:

02) \_\_\_\_\_

CPF:

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Denise Arisi  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 63.385